



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
REITORIA - Centro Regional de Inovação e Transferência Tecnológica

Aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, por meio da plataforma virtual google meet, teve início a reunião do Comitê de Inovação da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) que tem por objetivo: I- assessorar a Diretoria de Inovação na formulação e implementação da Política de Inovação da UFJF; II - por solicitação da Diretoria de Inovação e delegação do Conselho Superior, definir dispositivos para a atualização progressiva da política de inovação da UFJF, considerando os instrumentos previstos na Lei 10.973/2004, reformada pela Lei 13.243/2016, e seu decreto regulamentador 9.283/2018, resguardadas as atribuições dos órgãos de deliberação da Universidade, previstas em seus Estatuto e Regimento; III - por solicitação da Diretoria de Inovação, emitir parecer sobre os casos omissos das normas que regulamentam a Política de Inovação da UFJF, com base na legislação existente. Presentes o Presidente do Comitê, Fabrício Pablo Virgínio de Campos, e os demais membros: Ana Carolina Antunes Vidon, Leonardo Miranda Frossard, Mônica Ribeiro de Oliveira, Marcelo Silva Silvério, Marcos Martins Borges, Cláudio Roberto Fóffano Vasconcelos, Wesley William Gonçalves Nascimento, Nádia Rezende Barbosa Raposo e Nádia Carvalho. O Presidente iniciou a reunião dando boas-vindas aos membros do Comitê; realizou a leitura do artigo 6º da Resolução 17/2021 do CONSU/UFJF, o qual disciplina as competências do Comitê de Inovação, bem como realizou a leitura da portaria 841/2021 que nomeia os membros para a composição do Comitê de Inovação da UFJF. No decorrer da leitura da portaria, cada membro se apresentou, relatando brevemente sobre sua experiência profissional e acadêmica. Após a apresentação dos membros, o Reitor da UFJF, Marcus Vinícius David, acessou a reunião e declarou o seu agradecimento ao Comitê, bem como deu as boas-vindas aos seus membros, relatando a importância institucional deste espaço de deliberação na UFJF. Passou-se a pauta de reunião: I- Constituição da Comissão de acompanhamento de Empresas Juniores e Equipes de Competição, nos termos do art. 10, inciso iv da Resolução 17/2021 do CONSU/UFJF; II- Assuntos Gerais. Para o primeiro item da pauta, o Presidente sugeriu que a Comissão fosse constituída por 3 (três) representantes, sendo um membro do CRITT e dois membros do Comitê de Inovação, solicitando a manifestação daqueles que tenham interesse em integrar a Comissão. Marcos Martins Borges solicitou a palavra e manifestou seu interesse, uma vez que por ser Diretor da Engenharia possui bastante integração com as equipes de competição, pois esta é a Unidade onde se concentram a maior parte das equipes de competição da UFJF. Ana Carolina Antunes Vidon e Nádia Rezende Barbosa Raposo também colocaram seus nomes à disposição. Não ocorrendo mais inscrições de interessados na composição da referida Comissão, passou-se à votação do Comitê de Inovação, que aprovou por unanimidade a referida composição da Comissão de acompanhamento de Empresas Juniores e Equipes de Competição, qual seja: Marcos Martins Borges, Ana Carolina Antunes Vidon e Nádia Rezende Barbosa Raposo. O Presidente alertou que irá proceder com a Portaria de nomeação da Comissão. Prosseguindo a pauta, no âmbito dos assuntos gerais, Leonardo Miranda Frossard informou sobre a possibilidade de consórcio junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) para a disponibilização do curso DL 101, Introdução à Propriedade Intelectual, na grade de cursos ofertados pela UFJF. O Presidente concorda que seria interessante a adesão da UFJF. Mônica Ribeiro de Oliveira discorreu sobre o Censo de Laboratórios que está sendo realizado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPP), com a colaboração de um grupo de trabalho que envolve integrantes do CGCO, PROGRAD, PROPLAN e da própria PROPP, para a criação via SIGA de plataforma institucional com os dados dos laboratórios, o que facilitará a identificação destes espaços na UFJF. Declarou ainda, que o Censo permitiu observar a existência de em média 350 (trezentos e cinquenta) laboratórios em nossa instituição, sendo que pelo menos 214 (duzentos e quatorze) são destinados à pesquisa. O Presidente alertou que a iniciativa do Censo de Laboratórios converge com a resolução 19/2021 do CONSU/UFJF, a qual disciplina sobre o compartilhamento de infraestrutura da Universidade. Leonardo Miranda Frossard registrou que é coordenador de um projeto no âmbito da FAPEMIG, que visa mapear a

infraestrutura da Instituição, bem como fornecer um curso de capacitação destinado à temática da inovação, com foco em spin-offs, colocando as informações coletadas no projeto à disposição das ações referentes ao Censo dos Laboratórios. Ana Carolina Antunes Vidon destacou que também há uma comissão, da qual faz parte, que está mapeando os laboratórios e seus equipamentos, visando uma metodologia de cálculo para os ressarcimentos disciplinados nas resoluções 18/2021 e 19/2021 do CONSU/UFJF e que as informações coletadas também estão à disposição. Mônica Ribeiro de Oliveira ressaltou que é importante que todas estas ações dialoguem, para que não ocorra retrabalho. Por fim, Wesley William Gonçalves Nascimento destacou que no Campus de Governador Valadares os laboratórios são compartilhados e, portanto, sente uma dificuldade no preenchimento do Censo, sugerindo que o formulário a ser preenchido fique mais claro. Wesley destacou ainda a interação da UFJF com a Prefeitura de Juiz de Fora e Prefeitura de Governador Valadares como algo benéfico para todos os pesquisadores e para a sociedade. Sem mais registros, o Presidente alertou que sempre que houver pauta importante agendará o Comitê de Inovação. Foi encerrada a reunião às quinze horas e oito minutos. Eu, Ana Carolina Antunes Vidon, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais membros do Comitê.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Antunes Vidon, Gerente**, em 18/08/2021, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Martins Borges, Diretor (a)**, em 18/08/2021, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Carvalho, Professor(a)**, em 18/08/2021, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Foffano Vasconcelos, Diretor (a)**, em 18/08/2021, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Rezende Barbosa Raposo, Professor(a)**, em 19/08/2021, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wesley William Gonçalves Nascimento, Professor(a)**, em 20/08/2021, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Silva Silverio, Professor(a)**, em 23/08/2021, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Monica Ribeiro de Oliveira, Pró-Reitor(a)**, em 25/08/2021, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Pablo Virginio de Campos, Diretor (a)**, em 26/08/2021, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Miranda Frossard, Servidor(a)**, em 26/08/2021, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj (www2.uffj.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0471414** e o código CRC **0CE12133**.

Referência: Processo nº 23071.926560/2021-76

SEI nº 0471414